DECRETO N º 3.263/2023

ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido que o horário de expediente no âmbito da Administração Municipal no dia **06 de abril de 2023,** quinta-feira, será das **07:00 horas às 12:00 horas**, por ocasião do feriado de Sexta-feira Santa e em preparação para a Páscoa.

Parágrafo único – Ficam excluídos deste Decreto a Secretaria da Saúde que terá atendimento normal das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas e a Secretaria de Educação e Desporto que segue calendário próprio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 03 de abril de 2023.

José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Decreto registrado(a) sob nº. 3.263/2023 foi publicado no Átrio Municipal em data de 03 / 04 / 2023 e retirado em ___ / ___ / ___.

Kellin

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo